

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA
Instituto Nacional da Mata Atlântica

DESPACHO

Processo nº: 01239.000477/2025-21

Referência:

Interessado: @nome_interessado@

Assunto: Autorização para contratação direta

À COADM,

Senhor Coordenador,

Considerando o teor da Informação constante do Despacho COADM (13263713), que trata da contratação de serviço de vidraçaria para atendimento às demandas estruturais do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA;

Considerando que o valor estimado para a contratação é de R\$ 12.485,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços registrada sob nº 13263143, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

Considerando que a necessidade da contratação é imediata, uma vez que os serviços de vidraçaria são essenciais para a conclusão das adequações estruturais determinadas pelo IEMA, em atendimento às exigências técnicas para regularização e adequação das instalações físicas do INMA;

Considerando, ainda, que tais ações integram o planejamento institucional e constam nas metas programadas para o exercício de 2025, visando à melhoria das condições de uso, segurança e conservação do patrimônio público sob responsabilidade deste Instituto;

Considerando, por fim, que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa, conforme verificação prévia da área de execução orçamentária e financeira;

AUTORIZO:

I – a realização da contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

II – a emissão da correspondente Nota de Empenho, observada a dotação orçamentária específica e o atendimento integral das formalidades legais pertinentes;

III – o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à efetivação da contratação, com vistas ao pronto atendimento da demanda institucional.

Atenciosamente,

Sérgio Lucena Mendes

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica

Santa Teresa, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 30/10/2025, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13264969** e o código CRC **04CFA9C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.